



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2015

Pregão nº 60/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 521, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.319.877/0001-51, neste ato representada por LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 368.708.039-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 5.306,25 (cinco mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	UN	500,00	6,99	3.495,00
1	4	11709	Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml	UN	125,00	14,49	1.811,25
TOTAL							5.306,25

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 26.531,25 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
CNPJ n.º 08.319.877/0001-51
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF n.º 368.708.039-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2015
Pregão Nº 60/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;

VALOR: R\$ 5.306,25 (cinco mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/04/2016
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	1077
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1131
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2015

Pregão nº 60/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.164.314/0001-31, neste ato representada por IRGON LAURI NEUHAUS, portador do CPF nº 759.584.819-91 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	UN	750,00	10,00	7.500,00
TOTAL							7.500,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

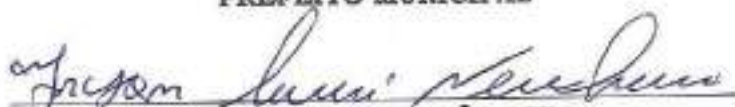


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de abril de 2016.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ n.º 08.164.314/0001-31
IRTON LAURI NEUHAUS
CPF n.º 759.584.819-91



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2015
Pregão Nº 60/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmiteix, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

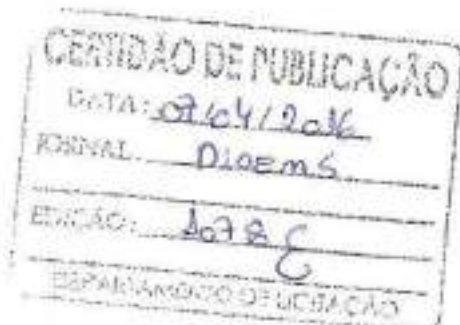
CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA;

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: IRGON LAURI NEUHAUS - Representante Legal



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08164314/0001-31
Razão Social: PIZZARIA O PASTELAO LTDA
Nome Fantasia: LANCHONETE O PASTELAO
Endereço: AV BRASIL 971 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2016 a 29/04/2016

Certificação Número: 2016033122254816162334

Informação obtida em 05/04/2016, às 08:22:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

37.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2015

Pregão nº 60/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JUREMA PRETO CAVALHEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 80.866.056/0001-62, neste ato representada por JUREMA PRETO CAVALHEIRO, portador do CPF nº 616.305.199-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 4.993,75 (quatro mil novecentos e noventa e tres reais e setenta e cinco centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	11706	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante	UN	250,00	14,49	3.622,50
1	5	11707	Refrigerante 2 litros - embalagem PET	UN	125,00	5,99	748,75
1	6	11706	Refrigerante 350 ml - embalagem lata	UN	125,00	1,99	248,75
1	7	11705	Refrigerante 500 ml - embalagem PET	UN	125,00	2,99	373,75
TOTAL							4.993,75

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 24.968,75 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

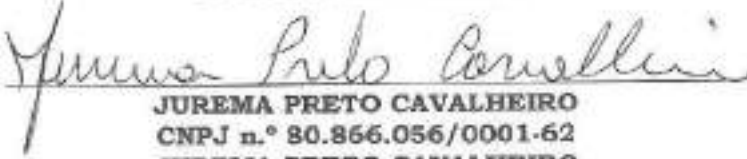
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 13 de abril de 2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CNPJ n.º 80.866.056/0001-62
JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CPF n.º 616.305.199-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2015

Pregão presencial nº 60/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO;

VALOR: R\$ 4.993,75 (quatro mil novecentos e noventa e tres reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/04/2016
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 1004 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/04/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1108 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME
CNPJ: 80.868.056/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:09:19 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **1B92.1DC4.385E.B2D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1941



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001 E

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

"SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	3.000,00	LIN	12,30	36.900,00
2	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	2.000,00	UN	9,00	18.000,00
3	11708	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante	1.000,00	UN	16,70	16.700,00
4	11709	Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml	500,00	UN	16,60	8.300,00
5	11707	Refrigerante 2 litros - embalagem PET	500,00	UN	6,75	3.375,00
6	11708	Refrigerante 350 ml - embalagem lata	500,00	UN	3,10	1.550,00
7	11705	Refrigerante 600 ml - embalagem PET	800,00	UN	3,80	1.800,00
TOTAL						96.725,00

JUSTIFICATIVA: Atender os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento autorizado

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2015.


EVANDRO JELSON DE BARROS
CHEFIA DE GABINETE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	610	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	05.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	05.001.10.301.1001.2023	303



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
------	------	-------------------------	---

Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2015.

Luís F. de Oliveira
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 372/2015

Termo de Referência

003

Solicitação		Página 1	
Número	Tipo	Exatidão	Quantidade de itens
372	Contratação de Serviço	21/07/2015	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550184-9	EVANDRO JELSON DE BARROS	475/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Mensalmente conforme	
Órgão		Prazo	
Nome		1 Dias	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
Local			
A ser determinado pelo Departamento de compras e serviços			

Descrição:
 Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmiteix, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

Objetiva:
 Para atender os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	UN	3.000,00	12,30	36.900,00
002777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	UN	2.000,00	8,00	16.000,00
011708	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante	UN	1.000,00	16,70	16.700,00
011709	Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml	UN	500,00	16,80	8.390,00
011707	Refrigerante 2 litros - embalagem PET	UN	500,00	6,75	3.375,00
011706	Refrigerante 350 ml - embalagem lata	UN	600,00	3,10	1.860,00
011705	Refrigerante 600 ml - embalagem PET	UN	500,00	3,80	1.900,00
				TOTAL	88.725,00
				TOTAL GERAL	88.725,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.552/0001-55
Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000
Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de refeições, marmitas e refrigerantes para os servidores da administração pública.

Descrição dos Produtos:

- o PRODUTO → REFEIÇÕES E REFRIGERANTES
- o SECRETARIA → SECRETARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL
- o RESPONSÁVEL → EVANDRO JELSON DE BARROS


CÉSAR MARCELO DOS SANTOS

 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 MATRÍCULA - 1908
 DATA 21/07/15

 ASSINATURA

QUANTITATIVO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO.

005

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - ALIMENTAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Marmítex Grande , com mínimo de 1.100 gramas	3000,00	Unidade	12,30	36.900,00
2		Marmítex Pequena, com mínimo de 700 Gramas	2000,00	Unidade	9,00	18.000,00
3		Refrigerante 600ml - Embalagem PET	500,00	Unidade	3,80	1.900,00
4		Refrigerante 350ml - Embalagem Lata	500,00	Unidade	3,10	1.550,00
5		Refrigerante 2 Litros - Embalagem PET	500,00	Unidade	6,75	3.375,00
6		Refeição Almoço em Buffet Livre com Refrigerante 350ml	1000,00	Unidade	16,70	16.700,00
7		Refeição Jantar em Buffet Livre com Refrigerante 350ml	500,00	Unidade	16,60	8.300,00
8		Refeição Lanches em Geral	1,00	Unidade	4.000,00	4.000,00
TOTAL						86.725,00

OBSERVAÇÃO: Os preços máximos foram estipulados com base nas cotações em anexo.

	ARAEDS	O PASTELAO	PORTAL	
Marmitex Grande:	12,00	10,00	15,00	37,00
Marmitex Pequena:	8,00	7,00	12,00	27,00
Refrigerante 600 ml	3,00	4,00	4,50	11,50
Refrigerante Lata	2,50	3,00	4,00	9,50
Refrigerante 2L	7,50	6,00		13,50
Almoço Buffet	13,00	10,00	14,90	37,90
Jantar Buffet	15,00	12,00		27,00

Cotação realizada por telefone nos dias 21, 04 de Julho de 2015, com as empresas acima citadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Luciana Pinto
Luciana Graboski Pinto
Depto de Compras



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 -
PROCESSO Nº 476/2015

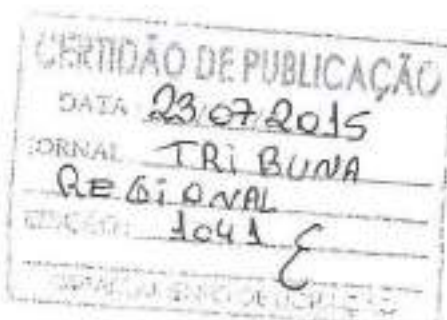
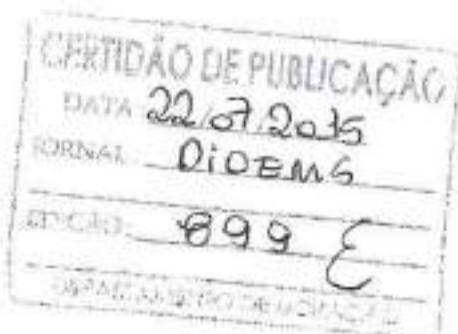
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 060/2015 de 21/07/2015.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 86.725,00 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 05/08/2015 até as 14:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 05/08/2015 às 14:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 22 de Junho de 2016

Instituto para Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 0033

Página 101 / 104

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.476
DATA: 15/07/2016

Designa a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, MOACIR PIAMONCINI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.163 de 20 de setembro de 2010, pela presente.

Art. 1º-Nomina os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC

- Mozair Fiamoncini-Presidente da COMDEC;
- Luiz Carlos Cichocki-Adjunto da COMDEC;
- Douglas Olavo Kempa-Diretor de Operações da COMDEC;
- Laocir Battistão-Secretário da COMDEC;

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 9.382 de 22 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2016.

MOACIR PIAMONCINI
Prefeito Municipal

Extrato para publicação

0010040

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Médicos no atendimento no Posto de Saúde Central.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Clínica Jaber Ltda.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 307/14 de 17.06.2014.

DATA: 21.07.16

Extrato para publicação

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Médicos na realização de plantões médicos durante a semana (diurno e noturno) e em finais de semana, com carga horária de 12 (doze) horas, no atendimento da "Casa de Saúde" do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Clínica Jaber Ltda.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 308/14 de 17.09.2014.

DATA: 31.07.16

Extrato para publicação

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Médicos no atendimento de pacientes na Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Clínica Jaber Ltda.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 306/14 de 17.06.2014.

DATA: 31.07.16

0010030

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 980/2015 - PROCESSO Nº 476/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.083/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Por ítem, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8855 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 080/2015 de 21/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.725,00 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens acima discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/08/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/08/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: No sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (48)3593-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias do mês de julho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI
Pregoeira

00091000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Assinatura dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para conferir a autenticidade do conteúdo do site, acesse o site do site do site.

http://diemsop.dioems.com.br

73572545



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
PROCESSO Nº 476/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmítex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **05/08/2015, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **05/08/2015, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmítex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	08.001.12.381.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **05/08/2015, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 14:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturna, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) Alvará de funcionamento no município da licitante;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o) Alvará da Vigilância Sanitária.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato, assim que solicitado, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Determinado pelo Departamento solicitante.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 86.725,00 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento autorizado, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



0208

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de julho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	3.000,00	UN	12,30	36.900,00
2	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	2.000,00	UN	9,00	18.000,00
3	11708	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante	1.000,00	LIN	16,70	16.700,00
4	11709	Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml	500,00	LIN	16,60	8.300,00
5	11707	Refrigerante 2 litros - embalagem PET	500,00	UN	6,76	3.376,00
6	11706	Refrigerante 350 ml - embalagem lata	500,00	UN	3,10	1.550,00
7	11705	Refrigerante 500 ml - embalagem PET	500,00	UN	3,88	1.900,00
TOTAL						86.725,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



023

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 060/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 060/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>
PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.566/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



029

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93,
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**ANEXO IX - Orientações para geração da
proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máx

Quinta, 31 de Janeiro de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.2.7

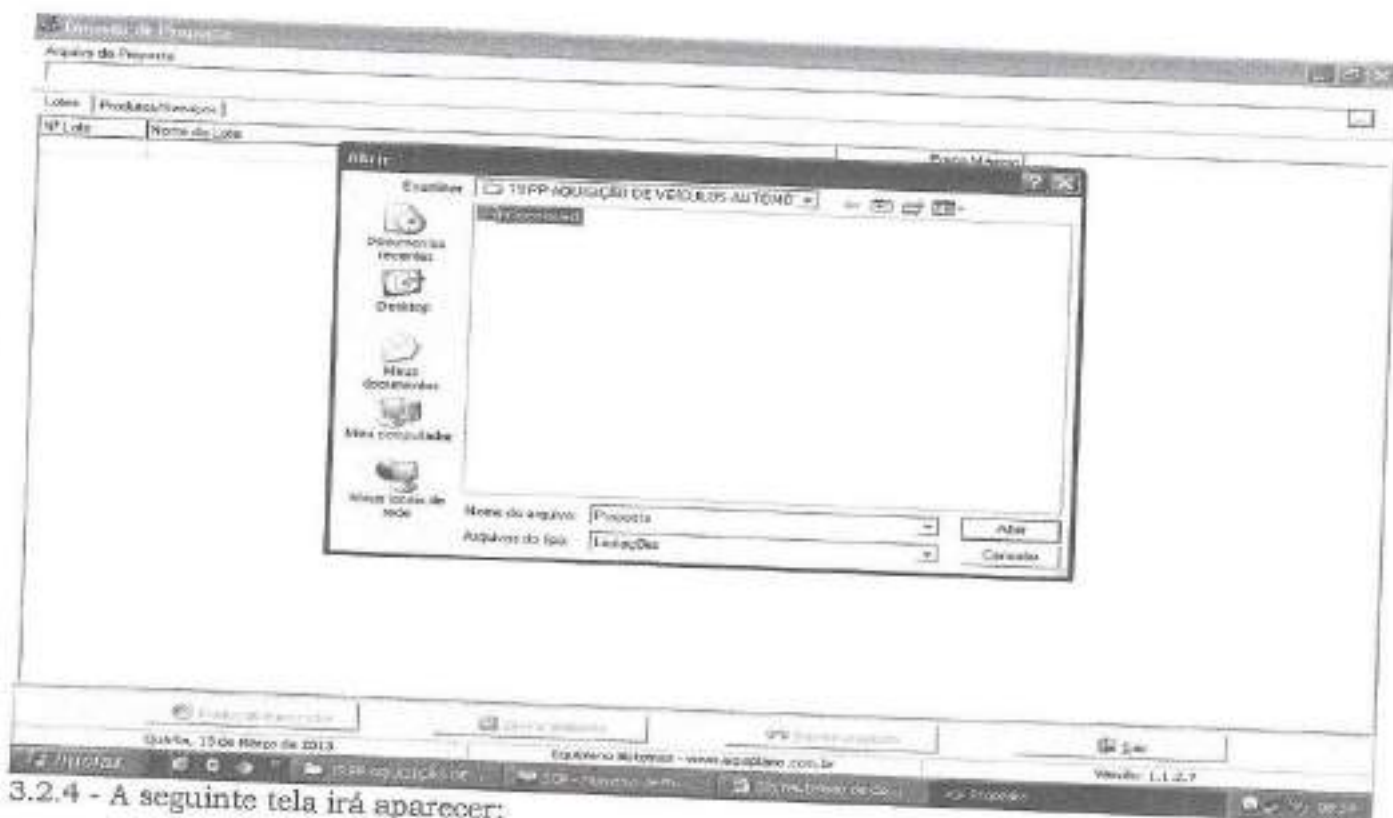
14:25

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Atividade de Proposta

Atividade de Proposta

Endereço

Município de Fátima Beltrão

NP Unidade: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Proposta Permanente

Lotes | Produtos/Serviços

NP Lote	Motivo do Lote	Preço Máximo
001	000000	000000,00

Quarta, 12 de Março de 2013 EquipNet Soluções - www.equipnet.com.br Versão: 1.1.0.7

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SE - Tabela do Produto

Arquivo de Produto

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000012 Exercício: 2012 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtds.	Unid.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, CUBAS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SES	1,00	UN	45.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Cadastrar Item, Incluir proposta, Salvar

Quantidade: 13 de Março de 2013 Empresa: Sistema - www.sistema.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Município de Santo Antonio do Oeste Estado Do Paraná

Empresas do Processo

Ativ. de Prestação de Serviços

Localização: 227.219 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Processo nº

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

UF: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotas: Produtos/Serviços

UF Item Espécie
01 VEÍCULO AUT
02 VEÍCULO SER

UF Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Rua Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Número do contrato Telefone do contrato

Dados bancários Banco Agência Nome Celular UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecida em conjunto com outras empresas ou empresa de pequeno porte (para obter as beneficiárias de lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Preço Total de Lote: 0,00

Quarta, 19 de Março de 2013 Sistema Gerenciador - www.equipara.com.br Versão: 1.1.2.3

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Intenção de Proposta

Atividade de Proposta
LICITAÇÃO Nº 015 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

Entidade
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotas: Produto/Serviço

NP Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TFC

Detalhamento da Proposta nº 01

Nome: Posição:

Endereço

Rua nº: Nº:

Endereço: Estado: Município:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail: Telefone:

* Campos obrigatórios

04/11/2013

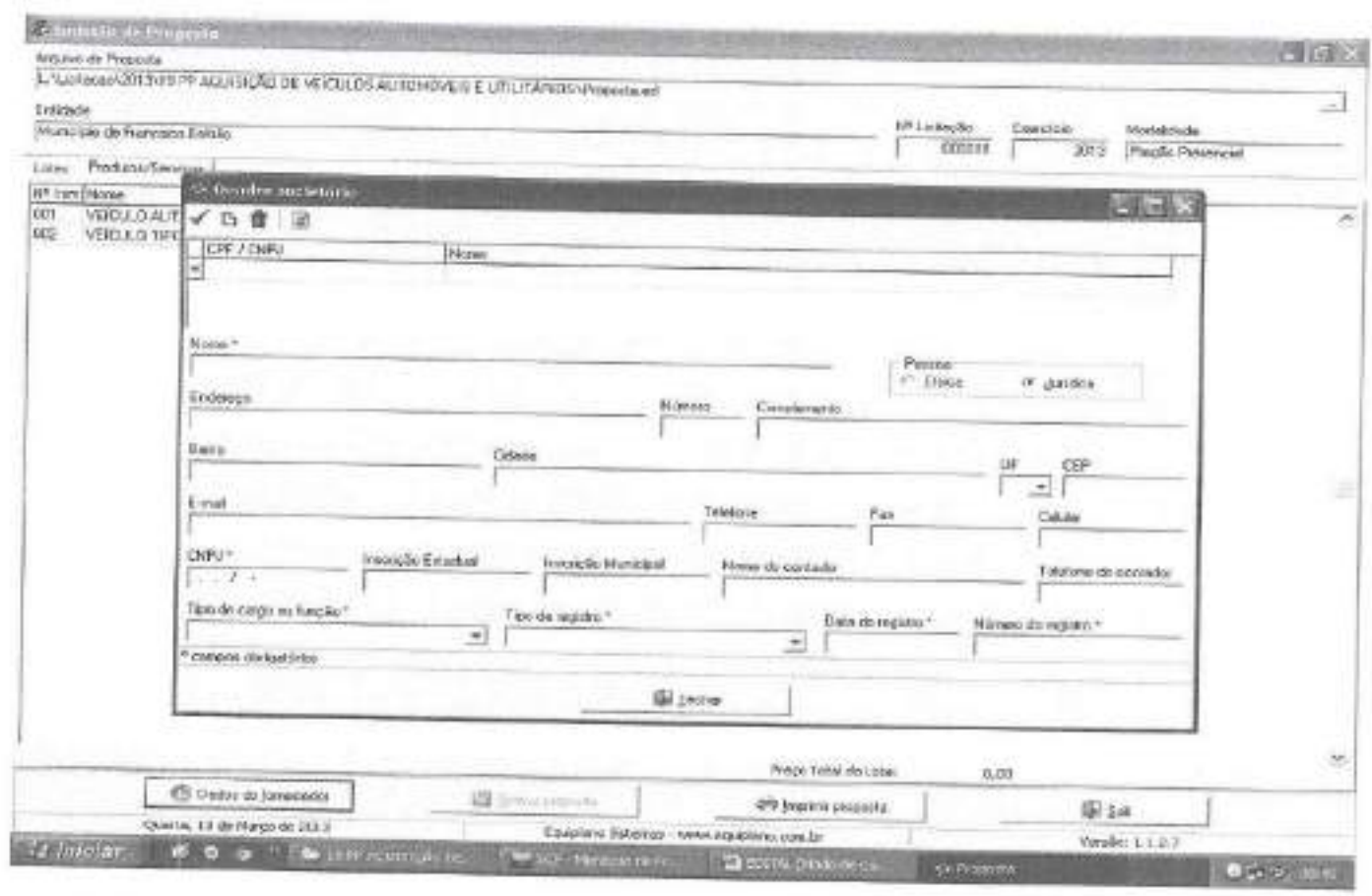
Preço Total do Lote: 0,00

Sistema: 1.1 de Março de 2013
 Equipeto Sitemat - www.sitemat.com.br
 Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Espropsta.exe que é o programa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 060/2015, de 21/07/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/07/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 15:09
Para: 'rechcontabilidade@hotmail.com'
Assunto: edital - refeição - pastelão
Anexos: EDITAL PP 060 ME EPP.doc; PropostaPP0602015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 15:14
Para: 'vm_contabil@hotmail.com'
Anexos: EDITAL PP 060 ME EPP.doc; PropostaPP0602015.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.886.056/0001-62 Fornecedor: JUREMA FRETO CAVALHEIRO
 Endereço: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE 1377 SALA - JARDIM ARISI - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 3270143821 E-mail: vim_contabil@hotmail.com
 Representante: JUREMA FRETO CAVALHEIRO Contador: VALDIR RINI A RENDY Telefone: 46335631701 Fax: Celular: 46910785806
 Endereço representante: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE 1377 APTD - JARDIM ARISI - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP 85710-000 RG: 37879282 Telefone contador: 46335631150
 E-mail representante: vim_contabil@hotmail.com Telefone representante: 46335631701

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempesa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 423/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARIMTEX GRANDE - MÍNIMO 1.100 GRAMAS	3.000,00	UN	12,30			11,80	35.700,00
002	MARIMTEX PEQUENA - MÍNIMO 700 GRAMAS	2.000,00	UN	9,00			8,90	17.800,00
003	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante	1.000,00	UN	16,70			16,70	16.700,00
004	Refeição Jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml	500,00	UN	16,60				0,00
005	Refrigerante 2 litros - embalagem PET	500,00	UN	6,75			6,75	3.375,00
006	Refrigerante 350 ml - embalagem lata	500,00	UN	3,10			3,10	1.550,00
007	Refrigerante 500 ml - embalagem PET	500,00	UN	3,80			3,80	1.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	77.025,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	77.025,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

Jurema Freto Cavallero
 JUREMA FRETO CAVALHEIRO
 CNPJ: 80.886.056/0001-62

CO

Luiz S *PTD* *DS*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62
Rua Jesuino T. de Andrade, 1377 jardim Arisi
SANTO ANTONIO DOSUDOESTE - PR

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que respeitaremos o prazo de entrega que pede no edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de agosto de 2015

Jurema Preto Cavalheiro
JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Q
SP
5
E
Jurema

0456

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01)
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015
DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CNPJ: 80.866.056/0001-52
ENDEREÇO: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1377, B. JARDIM ARISI
FONE/FAX: (46) 3563-1701

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIMOS
Em: 05/08/15
Horário: 13h30m
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 60/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.164.314/0001-31 Fornecedor : PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
 Endereço : AVENIDA BRASIL 971 SALA B - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 9037763976
 Representante: IRON LAURI NEUHAUS Contador: NELSON RECH
 CPF: 739.584.819-91 RG:
 Endereço representante: AVENIDA BRASIL 971 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
 E-mail representante: rechcontabilidade@hotmail.com

E-mail:
 Telefone: (46)3563-2119 Fax:
 Celular:
 Telefone contador: (46)3563-1778

Telefone representante: (46)3563-2119

Agência:

Conta:

Formecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMI TEX GRANDE - MÍNIMO 1.100 GRAMAS	3.000,00	UN	12,30		10,00	30.000,00
002	MARMI TEX PEQUENA - MÍNIMO 700 GRAMAS	2.000,00	UN	9,00		7,00	14.000,00
003	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante	1.000,00	UN	16,70		14,50	14.500,00
004	Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml	500,00	UN	16,90		14,50	7.250,00
005	Refrigerante 2 litros - embalagem PET	606,00	UN	6,75		6,00	3.636,00
006	Refrigerante 350 ml - embalagem lata	600,00	UN	3,10		3,00	1.800,00
007	Refrigerante 600 ml - embalagem PET	500,00	UN	3,90		3,50	1.750,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	72.000,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	72.000,00

Validade da proposta: 120 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Iron Lauri Neuhaus
 PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
 CNPJ: 08.164.314/0001-31

cc

Iron Lauri

U

PIZZARIA O PASTELÃO LTA - ME.

**Av. Brasil. 971 - centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
C.N.P.J. - 08.164.314/0001-31**

Santo Antonio do Sudoeste/Pr. 28 de julho de 2015.

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Prezado(a) Senhor(a):

J

A empresa, PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME, situada na Av. Brasil. 971, centro, neste município, devidamente inscrita no C.N.P.J. - 08.164.314/0001-31, ora representada por seu sócio gerente, IRGON LAURI NEUHAUS, informa a vossa senhoria que os produtos constantes desta proposta de preços serão entregues pela empresa, conforme condições exaradas no referido edital.

Diante do exposto e contando com vossa compreensão, firmamos o presente.

Atenciosamente

Irton Lauri Neuhaus
IRGON LAURI NEUHAUS
(Sócio Gerente)

E. Q. L.
[Signature]

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: IRGON LAURI NEUHAUS
CNPJ: 08.164.314/0001-31
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 971, CENTRO.
FONE/FAX: (46) 3563 2119

Município de Santa
Antônio do Sul - PR
RECEBIDO
Em: 05/08/15
Horário: 14:43
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 60/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.319.877/0001-51 Fornecedor: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA ERELI ME
Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA 237 TERREO - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635631868 Fax: 4635631868 Celular: 4694122783
Inscrição Estadual: 9008431559 Contador: MARCOS ANTONIO MAZIERO Telefone contador: 4635633780
E-mail: rh@dfnercialcontabil.cnt.br

Representante: LUCILA MARIA DE OLIVEIRA RG: 21735329
Endereço representante: RUA PARIGOT DE SOUZA 237 APTO - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4635631888




E-mail representante: rh@dfnercialcontabil.cnt.br
Banco: 104 - CEF Agência: 4692-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SANTO Conta: 3000548-4 Data de abertura: 10/01/2015

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Cod.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	MARTEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	3.000,00	UN	12,30			12,00	36.600,00	
002	MARTEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	2.000,00	UN	9,00			8,00	16.000,00	
003	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante	1.000,00	UN	16,70			15,90	15.900,00	
004	Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml	500,00	UN	16,80			15,90	7.950,00	
005	Refrigerante 2 litros - embalagem PET	500,00	UN	6,75			6,50	3.250,00	
006	Refrigerante 350 ml - embalagem lata	900,00	UN	3,10			2,00	1.800,00	
007	Refrigerante 600 ml - embalagem PET	500,00	UN	3,80			3,00	1.500,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE:								81.600,00	
TOTAL DA PROPOSTA:								81.600,00	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia


RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA ERELI ME
CNPJ: 08.319.877/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 08.319.877/0001-51
Rua parigot de Souza, nº 237, Terreo, Bairro centro
SANTO ANTONIO DOSUDOESTE - PR

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que respeitaremos o prazo de entrega que pede no edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de agosto de 2015


LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA









051 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
CNPJ: 08.319.877/0001-51
ENDEREÇO: RUA PARIGOT DE SOUZA, 237 TERREO - CENTRO
FONE/FAX: (46) 3563-1868

Município de Santo Antônio do Paraná
RECEBIDO
Em: 05/08/15
Valor: R\$ 1.360,58
Candidato: [assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015



TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Jurema Preto Cavalheiro - ME

CNPJ Nº: 80.866.056/0001-62, sediada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, Bairro Jardim Arisi, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LAUDIR ERONI ARENDT, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.717.619-2 e CPF sob nº 524.336.929-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04 de agosto de 2015.

PEZZINI

Jurema Preto Cavalheiro
JUREMA PRETO CAVALHEIRO





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Jurema Preto Cavalheiro - ME

CNPJ Nº: 80.866.056/0001-62, sediada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, Bairro Jardim Arisi, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000.

O representante legal da empresa Jurema Preto Cavalheiro, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 04 de Agosto de 2015.

Jurema Preto Cavalheiro
Jurema Preto Cavalheiro.

Jurema
10
[Signature]
4
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.866.056/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1993
NOME EMPRESARIAL JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL RESTAURANTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JESUINO T DE ANDRADE	NÚMERO 1377	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO 1377	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/08/2015 às 10:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103233877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a sítio) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviaturas) JUREMA PRETO CAVALHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BEM(S) (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ SEBASTIAO DIAS CAVALHEIRO		mãe CATARINA PRETO CAVALHEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1964	IDENTIDADE (número) 3.787.928-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 616.305.199-87			
EMANDADO POR (nome do autorizaçãõ - somente no caso de representante) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE			NÚMERO 1377
COMPLEMENTO APTO 01	BARRIO/DISTRITO JARDIM ARISI	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6505
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JESUINO T DE ANDRADE			NÚMERO 1377
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO JARDIM ARISI	CEP 85.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6505
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CHURRÁSCARIA E RESTAURANTE. LANCHONETE, CASA DE CHA, SUCOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80868056000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/gerente) <i>Jurema Preto Cavallheiro Me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4m 3-030
DATA DA ASSINATURA 20/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jurema Preto Cavallheiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
	LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL		R1200901091468



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/15

[Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Luiz

[Signature]

[Signature]



E

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 NOME: LAUDIA ERENI ARENDT
 FILIACAO: LORENO BOIBO ARENDT
 LORI IRIA ARENDT
 DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1962
 LOCAL DE NASCIMENTO: NAU-ME-TIOQUE/RS
 DATA DE EMISSAO: 14/08/1962
 DIRETOR: [Signature]

MINISTERIO DA CASTRAN
 ECONOMIA DA BOMBA VEICULAR
 COORDENADORIA DE LICITACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
 [Faded text and signature]

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

05108115

COMISSAO DE LICITACOES

[Signature]

4 [Signature]

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME, CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, sediada, A Rua Jesuino T. de Andrade, 1377, Bairro Jardim Arisi, em Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de agosto de 2015.

Jurema Preto Cavalheiro
JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Jurema
[Handwritten marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

060

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0323387-7	CNPJ 80.868.056/0001-62	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/10/1988	Data de Início de Atividade 01/10/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JESUINO T DE ANDRADE, 1377 - SALA, JARDIM ARISI, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 86.710-000			
Objeto CHURRASCARIA E RESTAURANTE. LANCHONETE, CASA DE CHA, SUCOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2015 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		Número: 20155103580 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JUREMA PRETO CAVALHEIRO		CPF: 616.305.199-87	
Identidade: 3.787.928-2, SSP/PR		Regime de Bens: Não informado	
Estado Civil: Divorciado		SANTO ANTONIO DO SUDCESTE - PR, 05 de agosto de 2015	

15/510361-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
Luan
D
[Signature]
U
E

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Thaiselma Strub
CPF: 5.239.789-5 / PR
Junta Registral Santo Antonio do Sudoeste
Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 08.164.314/0001-31, com sede e foro na Avenida Brasil, 971, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. O representante legal da empresa o Sr. **IRGON LAURI NEUHAUS**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Julho de 2015.



Irton Lauri Neuhaus
Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91

Irton Lauri Neuhaus

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 08.164.314/0001-31, com sede e foro na Avenida Brasil, 971, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Julho de 2015.


Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91



E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0574346-9

08.164.314/0001-31

14/07/2006

20/07/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 971-SALA B, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , LANCHONETE , PIZZARIA, CAS DE CHA E SUCCS.

Capital: R\$ 45.000,00

(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 45.000,00

(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Especie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

IRGON LAURI NEUNHAUS

759.584.819-81

22.500,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

EZEQUIEL JUNIOR NEUNHAUS

073.672.949-62

22.500,00

SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/12/2012

Número: 20127308431

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 29 de julho de 2015

10510369 0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERS COM O ORIGINAL

30/07/15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anselma Strub
R\$ 5.230.750-5 / PR
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

Luiz
U
E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.164.314/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2006
NOME EMPRESARIAL PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME		
...ULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE O PASTELAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADUJO AV BRASIL	NÚMERO 971	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2119 / (46) 3563-1778
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Luiz

10

[Assinatura]

4

[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/07/2015 às 14:07:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41205743459



IRGON LAURI NEUHAUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 759.584.819-91, portador da carteira de identidade R.G. nº - 4.411.781-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000 e **VANDERLEI TESCHE**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto, Estado do Paraná, nascido em 23/06/1980, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 027.653.939-74, portador da carteira de identidade R.G. nº - 7.706.533-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala D, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 971, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 08.164.314/0001-31, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº - 41205743459 em 14/07/2006, Primeira Alteração Contratual sob nº - 20070677530 em 26/03/2007, Segunda Alteração Contratual sob nº - 20073533092 em 27/08/2007 e Terceira Alteração Contratual sob nº - 20082339490 em 17/06/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual, ingressa na sociedade o Sr. **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 07/09/1993, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 073.672.949-62, portador da carteira de identificação R.G. nº - 10.448.224-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

SEGUNDA - Por força do presente instrumento de alteração contratual, retira-se da sociedade o sócio, **VANDERLEI TESCHE**, que possui na sociedade a quantia de 22.500 (Vinte e duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, cede e transfere a totalidade de suas cotas do capital ao sócio ingressante, **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, já integralizadas na sociedade no ato em moeda corrente nacional.

TERCEIRA - O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades comerciais.

QUARTA - O sócio cedente dá ao sócio ingressante e a sociedade, plena rasa e geral quitação da sessão de cotas ora efetuadas, para não mais reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto.

QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

Lauri Ezequiel

Vanderlei

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/07/15
EZO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Lauri
EZO
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE - 41205743459

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

IRGON LAURI NEUHAUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 759.584.819-91, portador da carteira de identidade R.G. nº - 4.411.781-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000 e o Sr. **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 07/09/1993, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 073.672.949-62, portador da carteira de identificação R.G. nº - 10.448.224-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 971, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 08.164.314/0001-31, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº - 41205743459 em 14/07/2006, Primeira Alteração Contratual sob nº - 20070677530 em 26/03/2007, Segunda Alteração Contratual sob nº - 20073533092 em 27/08/2007 e Terceira Alteração Contratual sob nº - 20082339490 em 17/06/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA ME e tem sede e domicilio na Av. Brasil, 971, sala B, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2006 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: CNAE - 5611-2-03 Lanchonete, Casa de Chá, Sucos e Similares e CNAE - 4723-7-00 Comércio Varejista de Bebidas em geral.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
Irgon Lauri Neuhaus	22.500	50%	22.500,00
Ezequiel Junior Neuhaus	22.500	50%	22.500,00
TOTAL	45.000	100%	45.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - AGÊNCIA REGIONAL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONFIRME COM O ORIGINAL

Irgon Lauri Neuhaus

Ezequiel Junior Neuhaus

30/07/15
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41205743459

067
CONTÁBILIDADE
DO PARANÁ



SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, havendo interesse será realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte as suas cotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão serem livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **IRGON LAURI NEUHAUS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser apresentados.

30/07/15
TOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Irmon Neuhaus

Vanderlei

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41205743459

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 68



escrito e com a prova do respectivo recebimento a disposição do sócio que não exerça a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade na data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº - 123 de 14 de dezembro de 2006, como microempresa.

DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sus folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 06 de dezembro de 2012.

Irton Lauri Neuhaus
IRTON LAURI NEUHAUS

Ezequiel Junior Neuhaus
EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS

Vanderlei Tesche
VANDERLEI TESCHE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/07/15
300
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

Nelson Rech
NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Claudia Sagrilo da Silva
CLAUDIA SAGRILLO DA SILVA
RG. 8.264.639-8/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/12/2012
SOB NÚMERO: 20127308431
Protocolo: 12/730843-1, DE 13/12/2012
Empresa: 01 2 0574314-9 PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.411.781-9

DATA DE EXPEDIENTE 19/07/1965

NOME IRGON LAURI NEUHAUS

FUNÇÃO FRANCISCO FERNANDO NEUHAUS LAURA NEUHAUS

NATURALIDADE PEROLA D'OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966

ENDEREÇO COMARCA-SO A SUDESTE/PR, PEROLA D'OESTE

C.NASC 1943, L. INHO-A2, FOLHA-200

CPF

CATEGORIA

LEI Nº 1715 DE 25.05.63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ANEXO

ASSINAMENTO

IRGON LAURI NEUHAUS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

759.584.819-91

IRGON LAURI NEUHAUS

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

COMPARE COM O ORIGINAL

03/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Laura

[Signature]

[Signature]

[Signature]

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 08.319.877/0001-51,
sediada Rua Parigot de Souza, nº 237, Terreo - Bairro Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) Lucilia Maria de Oliveira, portado(a) da cédula de identidade sob nº 2.173.532-9 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 368.708.039-00, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para reprsentar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste PR, 30 de julho de 2015


Lucilia Maria de Oliveira




Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIL
Em: 07 08 15
Horário: 13h58
Comissão de Licitação

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 08.319.877/0001-51,
RUA PARIGOT DE SOUZA, 237 - CENTRO

O representante legal da empresa LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de julho de 2015


Lucilia Maria de Oliveira








ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME
C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51
Fls.: 01

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, maior, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 23/06/1961, residente e domiciliado a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 2.173.532-9, expedida pela SESP/PR e CPF Nº 368.708.039-00, única sócia componente da sociedade empresarial que gira sob o nome de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 08.319.877/0001-51, com seu Registro na M.M. Junta Comercial do Paraná sob Nº. 41205785461 em data de 15/09/2006 e ultima alteração contratual registrada sob o N.º 20141597631 por despacho em sessão de 21/03/2014 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO:

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa que é no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital do **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME** mencionada na clausula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI:

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Diferencial Serviços Contábeis
Av. Brasil, 3000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR
Fones: (46) 3553-3780 / 3563-1538 www.diferencialcontabil.com.br

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha

Lucia

YAP
E

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

04 ABR 2015

En Testemunha da Verdade.

CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 3000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
CEP: 85710-000 - Fone: (46) 3553-3780 / 3563-1538

Valdeir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
 Danieze Trivarez / Escrivão



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME
C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51
Fls.: 02

CLAUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, gira sob o nome empresarial de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME**, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, tendo sua sede e foro cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85710-000.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa é Restaurante, lanchonete, pizzeria (CNAE 56.11-2-01), Comércio de bebidas e refrigerantes (CNAE 56.11-2-03), e Comércio varejista de gêneros alimentícios, com predominância de mini-mercado (CNAE 47.12-1-00).

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizada, em moeda corrente nacional do país.

Sócia	Quotas	%	Capital
Lucilia Maria de Oliveira	75.000	100,0%	R\$ 75.000,00
TOTAL	75.000	100,0%	R\$ 75.000,00

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será administrada pela sua titular **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial

Lucilia Maria de Oliveira
SO
[Handwritten initials]

Diferencial Serviços Contábeis
Av. Brasil, 1000 - Sala D02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fones: (46) 3583-3790 / 3583-1518 www.diferencialcontabil.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

04 AGO 2015

Em Testemunha da Verdade.

Valdeci Luiz Piazini / Tabelião Designado
Rua ...



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51 Fls.: 03

e extrajudicial, da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

A Titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 24 março de 2014.

Lucia
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Lucilla Maria de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/03/2014
SOB NÚMERO: 41800112697
Protocolo: 14/150782-8, DE 26/03/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunho
de Verdades.

04 MAR 2014

Valdecir Luiz Pazini
Cidreia Tereza de Oliveira

SELO
SUMARPEN
CIVIL
NOTAS

Valdecir Luiz Pazini
Tereza de Oliveira
Cidreia Tereza de Oliveira

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Folha... 01

Os abaixo assinados, ARAÉDES REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Parigot Souza 237 apto. Centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 3.303.799-6 expedida pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF N° 409.624.589-53; LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste-PR., na Rua Parigot Souza, 237 apto. centro CEP-85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2.173.532-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n. 368.708.039-00; Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante o contido no bojo do Art. 997, II CC/2002, e nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste -Pr; Rua Parigot Souza, 237 térreo centro, CEP n° 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ARAÉDES REZENDE DE OLIVEIRA	10.000,	10.000,00	50
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	10.000,	10.000,00	50
TOTAL	20.000,	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de; Restaurante, lanchonete, pizzeria e comercio de bebidas e refrigerantes.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio, LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial, porem proibido no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfo. (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

Continua fls....02

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA & SILVA
Av. Jesuino T. Andrade, 901 - Centro
85710-000 - São Antonio Sudoeste-PR

Fone-563-1725

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

04 AGO, 2015

Valécio Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Dianete Tavares - Escrivão

Lucia
10
E

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Folha...02

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002.)

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 paragrafo II e art. 1.078 do cc/02).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 pará. 1º, CC/2002.)

PARÁGRAFO ÚNICO: - **MICROEMPRESA** - Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente e nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma.

Continua fls...03

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA & SILVA
Av. Jesuino T. Andrade, 901 - Centro
85730-000 - Sto Antonio Sudoeste-PR
Fone-563-1725

CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 155 - CXP 01
85715-000 - SÃO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

04 ABR 2015

Em Testemunha de Verdade

Valdeci Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Olímpiq Tavares Escrivão

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Folha...03

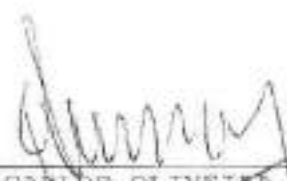



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 01 Setembro de 2006


Araedes Rezende de Oliveira


Lucilia Maria de Oliveira

Testemunhas:


LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
R.G - 4.543.104-1 - SSP-PR
CPF/ME - 632.252.719.34


EMERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
R.G - 6.200.590-8 - SSP/PR
CPF/ME - 717.620.789-53



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/09/2006
SOB NÚMERO: 40205789861
Protocolo: 06/341691-3
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
MÁRIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1396091

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/09/2006
SOB NÚMERO: 70063418921
Protocolo: 06/341692-1
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
MÁRIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1396097

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
04 AGO 2015
Em Testemunha da Verdade
Luiz Pezzini Tadeão Designado
Escrivão
SELO FUNARPER
SEWILIANO TABELIONATO DE NOTAS FRUITEE
Valdecir Luiz Pezzini
Tabelião Designado
Oswaldo Tavares
Escrivão
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.319.877/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/09/2006	
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINA ARAEDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R PARIGOT SOUZA		NÚMERO 237	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1858	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Luara
19
U

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/07/2015 às 07:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)*[Handwritten signature]*
E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 08.319.877/0001-51,
sediada Rua Parigot de Souza, nº 237, Terreo - Bairro Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 30 de julho de 2015



Lucilia Maria de Oliveira

Lucilia
19
4


E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011268-7	CNPJ 08.319.877/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2006	Data de Início de Atividade 02/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARIGOT DE SOUZA, 237, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE, PR, 85.710-000			
Objeto RESTAURANTE, LANCHONETE, PIZZARIA E COMERCIO DE BEBIDAS E REFRIGERANTES. E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, COM PREDOMINANCIA DE MINI-MERCADO;			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento Data: 26/03/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20141597810 Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PR, 26 de julho de 2015

19410372-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Luana
4/29
[assinatura]

Anselma Strub
Ass: 5.230.700-5 / PR
Assessoria Regional São Paulo do Sistema
Folclore

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.866.056/0001-62
Certidão nº: 114804818/2015
Expedição: 04/08/2015, às 10:30:57
Validade: 30/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.866.056/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME
CNPJ: 80.866.056/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:58:29 do dia 03/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2016.

Código de controle da certidão: **BA14.61E9.5DB0.BB80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E
Jurema
10
4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013479635-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.866.056/0001-62
Nome: **JUREMA PRETO CAVALHEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and a signature that appears to be 'Larissa'.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 913 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Julho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5TT44X2Q92

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL

RAZÃO SOCIAL: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6831	80.866.056/0001-62	3270143821	6831

ENDEREÇO

AV. JESUINO T. DE ANDRADE, 1377 - JARDIM ARISICEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares

Humberto A. Brandalise
 HUMBERTO A. BRANDALISE
 Diretora de Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04 de Agosto de 2015.


Jurêma Preto Cavalheiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

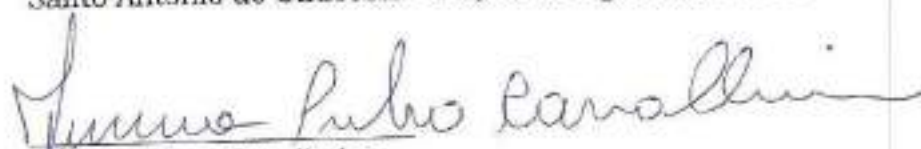
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 060/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 060/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 04 de Agosto de 2015.


Jurema Preto Cavalheiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO (*)

Jurema Preto Cavalleiro - ME

CNPJ Nº: 80.866.056/0001-62, sediada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, Bairro Jardim Arisi, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 04 de Agosto de 2015.

Jurema Preto Cavalleiro
Jurema Preto Cavalleiro

E
Jurema
[Signature]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ n° 6831/2015

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO CNPJ/CPF: 80.866.056/0001-62 Nome Fantasia: PORTAL RESTAURANTE E CHURRASCARIA	Controle: 6831
Localização: AV. JESUINO T. DE ANDRADE, 1377 - JARDIM ARISI SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
Atividades: 5611-2/01 - Restaurantes e similares.	Área Utilizada: 300,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em
04/08/2015

Válido até
31/12/2015

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.


 Diretora de Departamento
Ana Maria Bandeira
 Dir. Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira

E

LIVRO DIÁRIO

FILIA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CNPJ: 80.866.056/0001-62
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 19

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00151 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00151 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JUREMA PRETO CAVALHEIRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 80.866.056/0001-62
Registro na(o) JUCEPAR
em: 01/10/1988 NIRE: 41103233877
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 08 de Janeiro de 2015

 JUREMA PRETO CAVALHEIRO Administradora CPF: 616.305.100-67 RG: 5.767.828-2/PR	 VALMIR PRIMI ARENDT Contador PR30872000 CPF: 68202854963 RG: 5740001758PPR
---	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15083583-8
 O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ANSELMO SORUB
 LESURILDO SORUBO

05/08/15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05/08/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jurema
 E


092 *E*

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO		[Anual]
ATIVO		36.629,10
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		5.822,10
BENS NUMERARIOS	5.822,10	
CAIXA	5.822,10	
ESTOQUES		30.807,00
ESTOQUES	30.807,00	
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.807,00	
ATIVO PERMANENTE		3.679,20
IMOBILIZADO		3.679,20
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	3.679,20	
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	513,00	
MOVEIS E UTENCILIOS	3.166,20	
TOTAL DO ATIVO		40.308,30DB

Ratificamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****40.308,30, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado;
 PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 08/01/2015

Jurema Preto Cavallero

 JUREMA PRETO CAVALHEIRO
 Administrador

CPF: 616.305.199-07
 RG: 3.707.920-2PR

Wagner Bini Arendt

 WAGNER BINI ARENDT
 Contador

PRO3672600
 CPF: 83322054960
 RG: 5749831795PPR

u

u

u

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2014

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO			[Anual]
PASSIVO			50.309,35
PASSIVO CIRCULANTE		50.309,35	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00		
EMPRESIMOS DE TERCEIROS	40.000,00		
OBRIGACOES FISCAIS	2.275,75		
DAS A RECOLHER	395,65		
INSS A RECOLHER	1.402,28		
FGTS A RECOLHER	477,82		
OUTRAS OBRIGACOES	4.660,00		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	4.660,00		
OUTRAS PROVISOES	3.373,60		
PROVISAO DE 13% SALARIO	3.373,60		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		20.600,00	20.000,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	20.000,00		
SOCIOS E DIRETORES	20.000,00		(30.001,05)
PATRIMONIO LIQUIDO		40.000,00	
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00		
CAPITAL SOCIAL	40.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		(70.001,05)	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(70.001,05)		
RESULTADO DO EXERCICIO	(11.468,54)		
LUCROS ACUMULADOS	11.245,75		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(69.778,16)		
TOTAL DO PASSIVO			40.308,30CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****40.308,30, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado;
 PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 08/01/2015

JUREMA PRETO CAVALHEIRO
 Administrador

CPF: 616.309.199-87
 RG: 3.787.920-2PR

CONTRIBUICAO SOCIAL

Contador
 PRO0872500
 CPF: 63202654808
 RG: 5748031783PPR

E. Lauri

E

Encerrado em - Dezembro/2014

Valores Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		161.170,02
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	161.170,02	
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	161.170,02	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(4.056,68)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.056,68)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(4.056,68)	

167.113,34CR

Receita Líquida

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(98.378,93)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(98.378,93)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(98.378,93)	

68.734,41CR

Lucro Bruto

ADMINISTRATIVAS	(62.186,20)	
DESPESAS COM PESSOAL	(51.726,02)	
SALARIOS E ORDENADOS	(1.353,34)	
FERIAS	(3.888,99)	
13º SALARIOS	(5.197,85)	
FGTS	(6.668,00)	
HONORARIOS	(6.668,00)	
DIRETORIA		651,15
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	651,15	
RECEITAS FINANCEIRAS	651,15	
RECUPERACAO DE DESPESAS		

11.488,64DB

Resultado Oper. Antes Provisões

Resultado Antes Prov. IR

11.488,64DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado;
 PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 08/01/2015

Juréma Preto Cavallheiro
 JURÉMA PRETO CAVALHEIRO
 Administrador

CPF: 616.305.198-87
 RG: 3.787.928-2/PR

Valter Humberto
 VALTER HUMBERTO
 Contador
 PRO3872500
 CPF: 82202854968
 RG: 5748001795/PR

E
Luiz

Encerrado em - Dezembro/2014

Valores Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

11.468,64DB

Prejuízo do Exercício

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 08/01/2015

JURIMA PRETO CAVALHEIRO
Administrador

CPF: 616.305.199-87
RG: 3.707.528-2/PR

OTAVIO RUI ARENDT
Contador
PROB072500
CPF: 6920284468
RG: 57486317552/PR

E
Jurima
OTAVIO RUI ARENDT

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

097 E

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 31 de Dezembro de 2014

À

CRC: PR03872500
RUA JESUINO T DE ANDRADE, JARDIM ARISI, RUA JESUINO T DE ANDRADE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JUREMA PRETO CAVALHEIRO, CNPJ: 80.866.056/0001-62, que as informações relativas ao período base 2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

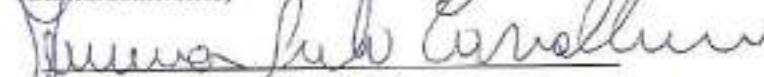
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria forma por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2014;
- (e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado ConsisaNet SGRH, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


JUREMA PRETO CAVALHEIRO
JUREMA PRETO CAVALHEIRO



LIVRO DIÁRIO

Firma: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Folhas: 151

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00151 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00151 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 08 de Janeiro de 2015

Jurema Preto Cavalheiro *Valdir Verrini*

JUREMA PRETO CAVALHEIRO
Administrador

CPF: 616.305.189-67
RG: 3.787.529-2/PR

VALDIR VERRINI
Contador
PROF 2500
CPF: 6320265-4/PR
RG: 574963175/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

051 08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jurema
Valdir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 206 / 2015

PARA: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS
RAZÃO SOCIAL: 611 - JUREMA PRETO CAVALHEIRO
NOME FANTASIA: PORTAL RESTAURANTE E CHURRASCARIA
C.N.P.J.: 80.866.056/0001-62
ENDEREÇO: JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1377
BAIRRO: JARDIM ARISI

RAMO DE ATIVIDADE: RESTAURANTE e CHURRASCARIA

RESPONSÁVEL: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

VALIDADE DO ALVARÁ: 05/09/2015

OBSERVAÇÕES:



Dariléi Brembatti
Bióloga CRÉDITO 63159/07-4
RF- Vigilância Sanitária
Protocolo Nº 15049/2013

Plácido Outeiro Brembatti
DARIELI BREMBATTI
Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

100E

RECEBIDO
Município de Santo
Antonio de Sudoeste - PR
EM: 05/08/15
HORARIO: 17:30
Carimbo de Entrega

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015

DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CNPJ: 80.866.056/0001-62

ENDEREÇO: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 1377, B. JARDIM ARISI

FONE/FAX: (46) 3563-1701

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08164314/0001-31
Razão Social: PIZZARIA O PASTELAO LTDA
Nome Fantasia: LANCHONETE O PASTELAO
Endereço: AV BRASIL 971 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072507143709781560

Informação obtida em 28/07/2015, às 10:01:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sumar
2
[assinatura]

u

C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

[Assinaturas manuscritas]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Certidão nº: 114077712/2015
Expedição: 28/07/2015, às 09:46:36
Validade: 23/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.164.314/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]



Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME
CNPJ: 08.164.314/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 22:38:18 do dia 10/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2015.

Código de controle da certidão: **F6D6.8093.2A07.3F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013477484-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.164.314/0001-31
Nome: **PIZZARIA O PASTELAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E

195



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 917 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Julho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE55T44X29U9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PIZZARIA O PASTELAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
18180	08.164.314/0001-31		18180

ENDEREÇO

AV BRASIL, 971 - 1 ANDAR AP B - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
Diretor do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

106
Lucas
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PIZZARIA O PASTELAO LTDA

CNPJ 08.164.314/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 29 de Julho de 2015

[Signature]
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



[Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

107 E

Lauri
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Julho de 2015.

[Signature]
Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91

[Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

108 E

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 060/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 060/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Julho de 2015.

Handwritten signature of Irigon Lauri Neuhaus in blue ink.

Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91

Handwritten mark or signature in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

109
Lauri Neuhaus
[Signature]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO

[Signature]

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 08.164.314/0001-31, com sede e foro na Avenida Brasil, 971, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Julho de 2015.

[Signature]
Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91

[Signature]

LIVRO DIÁRIO

110

Firma: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
Insc. Est: 9037768976
Folha: 1

CNPJ: 08.164.314/0001-31
Livro: 00039

Lucas

LIVRO DIÁRIO

Nr. da Ordem: 9

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00065 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 0000. Os números 00065 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
AV. BRASIL
SALA 3
Bairro: CENTRO
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Insc. Est: 9037768976
Registro na(o)
Em: 14/07/2006
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

Nº. 971

[Signature]
RODOLFO LAUR NEUHAUS
SOCIO GERENTE

CPF: 758.584.819-61
RG: 4.411.781-0

[Signature]
NELSON RECH
Contador

PR-02201810-2
CPF: 294.789.009-72
RG: 3.387.430-4 8871118



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/093592-7

O presente documento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em suas partes de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

30/07/15

ANEXO AO CONTRATO
USUARIO DO SICREO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

30/07/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

1116

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

ATIVO	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	25.288,57	12.555,57
BENS NUMERARIOS	11.761,88	6.355,57
CAIXA	11.761,88	6.355,57
CREDITOS	11.761,88	8.355,57
IMPOSTOS A RECUPERAR	536,69	
INSS A RECUPERAR	536,69	
ESTOQUES	536,69	
ESTOQUES	13.000,00	6.200,00
MERCADORIA P/ REVENDA	13.000,00	6.200,00
ATIVO PERMANENTE	13.000,00	6.200,00
IMOBILIZADO	20.900,70	21.420,90
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	20.900,70	21.420,90
OBRAS CIVIS	21.854,40	21.854,40
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	11.450,19	11.450,19
DEPREC AMORT EXAUST/ACUMUL CORRIG.	10.404,21	10.404,21
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR E EQUIP.	(953,70)	(433,50)
	(953,70)	(433,50)
TOTAL DO ATIVO	46.199,27DB	33.976,47DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****46.199,27, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

NELSON LAURI NEUMAUER
 SOCIO-GERENTE

CPF: 750.594.915-01
 RG: 4.411.791-8

NELSON RECH
 Contador
 PR-0220160-2
 CPF: 394.760.059-72
 RG: 3.207.435-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE		
CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES	132.617,98	44.580,15
FORNECEDORES	132.617,98	44.580,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS	125.965,41	37.836,34
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	125.965,41	37.836,34
SIMPLES A RECOLHER	1.865,61	1.732,01
INSS A RECOLHER	13,00	13,00
FGTS A RECOLHER	1.201,25	965,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	260,06	383,20
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	391,30	370,06
PRO LABORE A PAGAR	4.786,94	5.011,80
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	289,00	285,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.288,72	1.205,84
CAPITAL SOCIAL	3.209,22	3.519,96
CAPITAL SUBSCRITO	(86.418,09)	(10.603,66)
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	45.000,00	45.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	45.000,00	45.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(131.418,69)	(56.603,66)
LUCROS ACUMULADOS	(131.418,69)	(56.603,66)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADO		14.164,59
TOTAL DO PASSIVO	(131.418,69)	(69.768,27)
	46.199,27CR	33.976,47CR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$.....46.199,27, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

[Handwritten signature]

NELSON LAURI NEUHAUS
 SOCIO-GERENTE

CPF: 759.584.619-91
 RG: 4.411.761-9

[Handwritten signature]

NELSON RECH
 Contador
 PR-022015/O-2
 CPF: 394.790.356-72
 RG: 3.297.438-4/SSP/PR

[Handwritten mark]

113
[Handwritten signature]

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO	330.821,30	309.996,85
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	330.821,30	309.996,85
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	330.821,30	309.996,85
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(11.942,64)	(11.190,88)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(11.942,64)	(11.190,88)
IMPOSTO DO SIMPLES	(11.942,64)	(11.190,88)
Receita Líquida	318.878,66CR	298.805,97CR
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS VENDAS	(280.372,72)	(243.199,39)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(280.372,72)	(243.199,39)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(280.372,72)	(243.199,39)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(193.900,35)	(154.825,96)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(93.272,37)	(78.663,43)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	(6.200,00)	390,00
Lucro Bruto	38.505,94CR	55.606,58CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS	(74.896,83)	(36.209,32)
DESPESAS COM PESSOAL	(74.896,83)	(36.209,32)
SALARIOS E ORDENADOS	(74.896,83)	(36.044,68)
FERIAS	(52.079,51)	(26.708,13)
13º SALARIOS	(2.782,19)	(2.344,86)
FGTS	(4.651,33)	(2.445,83)
UTILIDADES E SERVICOS	(5.383,80)	(2.546,06)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(164,64)
ADMINISTRATIVAS		(164,64)
ADMINISTRATIVAS	(39.396,20)	(14.833,50)
OCUPACAO	(39.396,20)	(14.833,50)
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(520,20)	(433,50)
HONORARIOS	(520,20)	(433,50)
PRO-LABORE	(38.876,00)	(14.400,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS P/ SOCIOS	(17.376,00)	(10.846,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(17.900,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(3.600,00)	(3.552,00)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(27,92)	(35,61)
DESPESAS FINANCEIRAS	(27,92)	(35,61)
JUROS	(27,92)	(35,61)
	(26,36)	(15,24)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

[Handwritten signature]
IRSON LAURI NEUHALS
SOCIO-GERENTE

CPF: 759.584.815-99
RG: 4.411.781-9

[Handwritten signature]
NELSON REICH
Contador

PR-022019X-2
CPF: 304.790.059-72
RG: 3.297.436-4351PR

[Handwritten mark]

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

MULTA	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
Resultado Oper. Antes Provisões	(1,56)	(20,37)
Resultado Antes Prov. IRI	75.815,01DB	4.528,16CR
Resultado Antes Prov. IR		4.528,16CR
Lucro do Exercício	75.815,01DB	
Prejuízo do Exercício		4.528,16CR
	75.815,01DB	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

IRAXIM LAURI MEUNHAUB
SOCIO-GERENTE
CPF: 709.584.619-91
RG: 4.411.783-8

NELSON REICH
Contador
PR-0220160-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

4

E

Firma: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

Insc. Est: 9037768976

Folha: 65

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

CNPJ: 08.164.314/0001-31

Livro: 00065

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00065 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00065 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
AV. BRASIL

SALA B

Bairro: CENTRO

CEP: 85.710-000

CNPJ: 08.164.314/0001-31

Insc. Est: 9037768976

Registro (s):

Em: 14/07/2006

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PA, 31 de Dezembro de 2014

Nr. 971

SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PA

Insc. Mun:

NIRE: 41205743459

[Signature]
RODOLFO MEUNAU
SOCIO-GERENTE

CPF: 759.564.819-01
RG: 4.411.761-9

[Signature]
NELSON RECH

Contador

PR-0220160-2

CPF: 394.790.019-72

RG: 9.207.430-4 SSP/PA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

30/07/15

[Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 204 / 2015

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

118 - PIZZARIA PASTELÃO LTDA

PASTELÃO

08.164.314/0001-31

AVENIDA BRASIL, 971

CENTRO

PIZZARIA, LANCHONETES e RESTAURANTE

RESPONSÁVEL: IRGON LAURI NEUHAUS

VALIDADE DO ALVARÁ: 04/09/2015

OBSERVAÇÕES: LICENÇA PROVISÓRIA DE 01 MÊS.



Dariéli Brembatti
Código CRP: 831907-D
CRF: 010303 Sanitária
Número de Inscrição: 156832013

DARIELI BREMBATTI
Cargo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

118

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015

DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: IRGON LAURI NEUHAUS

CNPJ: 08.164.314/0001-31

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 971, CENTRO.

FONE/FAX: (46) 3563 2119

117





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
CNPJ: 08.319.877/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:35:24 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2016.
Código de controle da certidão: 56FD.F1D5.5995.F5AE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Juri

u
E
S

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 08319877/0001-51
Razão Social: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
Nome Fantasia: CANTINA ARAEDES
Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA 237 TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072506225863433315

Informação obtida em 27/07/2015, às 17:36:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Laura

4
E
[Assinatura]
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.319.877/0001-51
Certidão nº: 114326418/2015
Expedição: 30/07/2015, às 08:53:53
Validade: 25/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.319.877/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013489967-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.319.877/0001-51
Nome: **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'u' and several illegible signatures.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 927 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Julho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE3ZT44X4U99

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

18457

08.319.877/0001-51

18457

ENDEREÇO

RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 237 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
Diretor do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA

CNPJ 08.319.877/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecederem.


Santo Antonio do Sudoeste/PR, 31 de Julho de 2015


MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	31/12/2014 365.109,06D	313.144,91D
CAIXA	353.893,08D	309.664,91D
CAIXA GERAL	2.499,81D	854,09D
	2.301,32D	749,38D
BANCOS COM MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL	198,49D	104,71D
BANCO BRADESCO AG. 5863-0 C/C 21-1	3,84D	0,00
STOREDI C/C 46183-0	194,45D	164,71D
	1,00D	0,00
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	59,00D
CLIENTE CONSUMIDOR	0,00	59,00D
	0,00	59,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PRÉFIXADOS	5.045,47D	1.926,76D
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO BRADESCO	5.045,47D	1.926,76D
APLICAÇÃO FINANCEIRA STOREDI	4.717,19D	1.926,76D
	310,28D	0,00
ESTOQUE		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	346.347,80D	306.755,06D
MERCADORIAS PARA REVENDA	346.347,80D	306.755,06D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.316,00D	3.340,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.316,00D	3.540,00D
	440,00D	440,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.100,00D	3.100,00D
	3.100,00D	3.100,00D
VEÍCULOS		
VEÍCULOS	7.776,00D	0,00
	7.776,00D	0,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	365.209,06C	313.144,91C
EMPRÉSTIMOS	272.566,43C	270.937,73C
EMPRÉSTIMO COM TERCEIROS	60.500,00C	126.500,00C
	60.500,00C	126.500,00C
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	172.589,84C	103.389,94C
SRIPA S/A IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS	172.589,84C	103.389,94C
DIMBARI COMERCIO DE RES LTDA	7.086,53C	7.086,53C
FRIGORVEL COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFIC	9.121,50C	8.890,50C
CRES SA - CDO Bebed	44.892,48C	17.597,60C
ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	18.767,62C	4.093,96C
ZEPUM S BUSATTA LTDA	2.190,99C	689,59C
POINT TO POINT DISTRIBUIDOR ATACADISTA L	2.047,00C	2.047,00C
SAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	13.294,35C	9.698,54C
LISHAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGE	81,00C	0,00
ROSANE DE F BONFACIO CIA LTDA	10.258,18C	11.743,68C
ARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.695,29C	721,79C
Murzil S.A. Produtos Alimentícios	1.096,47C	412,52C
DISORVET DIST. DE PROD. ALIM. LTDA	3.461,09C	1.024,02C
REPOCO DO BRASIL LTDA	5.392,27C	995,41C
UNIO GOR DAS AGRICULTORAS RURAIS DE AGR	71,45C	0,00
Chocolates Garbo S.A.	7.789,53C	7.789,53C
DRALL DISTR. DE ALIM LTDA	2.690,00C	3.600,00C
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	1.011,00C	406,03C
FERRANDO DE LARA MEDeiros	1.440,00C	0,00
VINHOS RANDON LTDA.	297,00C	0,00
BODCHE ATACADO LTDA - PE	1.002,85C	479,79C
Comercial Pato Branco Ltda Pato	4.289,12C	1.275,10C
VIA IND VAREJO E DIST DE UTILIDADES LT	2.238,07C	687,82C
CIA ULTRACAZ S/A	483,34C	480,34C
KOTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.703,66C	3.290,66C
SPAL INDUSTRIA DE BEBIDAS SA	5.554,33C	463,68C
COMERCIO DE CONGELADOS NUNES LTDA ME	1.916,47C	0,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS SA	3.120,00C	0,00
COM TRANS E CONFECCOES LAMB LTDA	13.746,87C	0,00
FELIPE E VIOLA LTDA	896,96C	0,00
NOVA GERACAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	2.401,05C	0,00
NSA REPRESENTACOES COM. LTDA	475,21C	0,00
JES S.A.	310,90C	0,00
REJOVEL PRODUTOS E EQUIP. PARA LIMP LTDA	2.035,13C	0,00
	124,15C	0,00

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia e reprodução fiel
 do documento apresentado neste Serviço
 Municipal, nesta data.

Em 14/01/2015
 as Veredas.

Valdecir Luis Brasil
 Tabelião Designado
 Diocécio Tavares - Escrivão

RECEBIMOS DE
 NOTAS
 FF00124

E

Luara

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31/12/2014	31/12/2013
IRPJ A RECOLHER	19.270,27C	18.679,70C
SIMPLES A RECOLHER	19.270,27C	18.679,70C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - IPTU	350,85C	0,00
	1.149,37C	699,30C
	17.790,05C	18.000,40C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	20.266,32C	12.208,09C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.973,21C	3.208,47C
PRÓ-LABORE A PAGAR	8.150,85C	2.419,05C
RPA A PAGAR	644,36C	601,42C
	178,00C	178,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
IRRF A RECOLHER	2.620,67C	5.028,81C
FGTS A RECOLHER	722,30C	531,00C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO	1.672,51C	881,69C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	3.445,50C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	139,22C	75,21C
	94,64C	94,64C
PROVISÕES		
PROVISÕES PARA FÉRIAS	10.604,44C	4.138,81C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.818,95C	1.832,29C
	265,48C	206,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	92.042,65C	42.207,18C
CAPITAL SUBSCRITO	75.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	75.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.642,65C	22.207,18C
LUCROS ACUMULADOS	22.207,18C	22.207,18C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.564,53D	4.407,07D

SELO FUNARPEM

TABELIONATO

Valdecir Luis Pezzini
 Tabelião Designado
 Dienece Tevares
 Escrivão

04 AGO 2015

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Valdecir Luis Pezzini
 Tabelião Designado

Dienece Tevares
 Escrivão

Luara Lireli

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA		
VENHA DE MERCADORIAS	248.899,11	<u>248.899,11</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(7.851,73)	<u>(7.851,73)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>241.047,38</u>
CMV		
C.M.V.	(119.876,55)	<u>(119.876,55)</u>
LUCRO BRUTO		<u>121.170,83</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(127.054,26)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
CÓPIA MATERIAL USO E CONSUMO	(5.724,18)	
MATERIAL DE PSC E CONSUMO	(4.375,17)	<u>(10.100,65)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E OBRIGADO	486.377,43	
PRO-LABORE	(0.000,00)	
13º SALÁRIO	(6.373,02)	
FGTS	(8.585,40)	
RECIBO DE PAGAMENTO AUTOMCO	(9.291,41)	
IPVA	(2.400,00)	
TAXAS DIVERSAS	(629,03)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(382,60)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	10.360,00	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(650,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(400,00)	
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(330,00)	
MULTAS DE MORA	(170,00)	
JURAS E MULTA DE MORA	(268,17)	
TARIFA BANCÁRIA	(991,79)	
MULTAS DE MORA	(2.116,15)	
	(17.763,63)	<u>(116.953,73)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JURAS E CORREÇÕES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	882,87	
RENTIMENTO BÉLICO FINANCEIRA	3,91	<u>886,78</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE DOAÇÃO OU BEMDE	432,24	<u>432,24</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(4.564,53)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(4.564,53)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(4.564,53)</u>

LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 368.706.039-00

MARCOS ANTONIO NAZIERO
 Reg. no CRC - RJ, Rubr. No. 2007602405
 22.325.845-01



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel
 do documento apresentado neste Serviço
 Notarial, nesta data.

04 AGO. 2015

Em Testemunha
 da Verdade

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9 Página: 289

Contém este livro 289 páginas numeradas do No. 1 ao 289 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 01/01/2014.

Nome da Empresa: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

Ramo: Restaurantes e similares

Endereço: Rua RUA PARIGOT DE SOUZA, 237

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 08.319.877/0001-51

Inscrição Estadual.....: 9038431959

Registro na junta.....: 41600112687 Data registro: 26/03/2014

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15/05/2015

Lucilia Maria de Oliveira
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 368.708.039-00

Marcos Antonio Maziero
MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, neste data.

04 AGO 2015

Valdeci Luiz Pizzol - Tabelião Designado
 Dienece Tavares - Escrevente

E
Luara
20

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
Rua Gov. Parigot de Souza, 237 - Centro
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{365.209,08}{272.566,43 + 0,00}$

SG = 1,34


MARCOS ANTONIO MAZIERO
CONTABILISTA RESPONSÁVEL
CRC 036924/O-5


LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FISICA







Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 060/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 30 de julho de 2015.

Lucilia Maria de Oliveira

Lucilia Maria de Oliveira

4

E

 Lucilia



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

131E

ANEXO IV


PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DECLARAÇÃO

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 08.319.877/0001-51,
sediada Rua Parigot de Souza, nº 237, Terreo - Bairro Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 30 de julho de 2015


Lucilia Maria de Oliveira

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

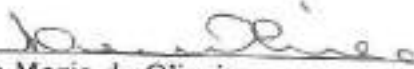
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 060/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 060/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 30 de julho de 2015


Lucília Maria de Oliveira







Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 18457/2015

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA

CNPJ/CPF:

08.319.877/0001-51

Nome Fantasia:

CANTINA ARAEDES

Localização:

RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 237 - CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Atividades:

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Área Utilizada: 150,00

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00


Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

07/04/2015

Válido até
31/12/2015**Observações**

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.


Diretora de Departamento

Ana Maria Bandeira
Dir. Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 202 / 2015

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS
104 - RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
CANTINA ARAEDES
08.319.877/0001-51
PARIGOT DE SOUZA, 237
CENTRO
PIZZARIA e RESTAURANTE
LUCILA MARIA DE OLIVEIRA
31/12/2015

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signature]



UNIDADE SANITÁRIA
Santo Antonio do Sudoeste
RS

Daniéli Brembatti
Bióloga CRP/IO 831.5307-L
R.F. Vigilância Sanitária
Polícia Nacional de Saúde

DARIELI BREMBATTI
Carimbo e Assinatura

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

133
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
CNPJ: 08.319.877/0001-51
ENDEREÇO: RUA PARIGOT DE SOUZA, 237 TERREO - CENTRO
FONE/FAX: (46) 3563-1868

Município de Santo
Água do Sul - PR
RECEBIDO
Em 05/08/15
Horário 13h58m
[Assinatura]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

136

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 060/2015 de 21/07/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

Aos cinco dias de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.164.314/0001-31	IRGON LAURI NEUHAUS	Representante Legal	759.584.819-51	120	12 Meses
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.056/0001-62	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	Representante Legal	616.305.199-87	60	1 Dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-01	LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	Representante Legal	368.708.039-00	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

JUREMA PRETO CAVALHEIRO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante		UN	1.000,00	14,49	14.490,00
1	5	Refrigerante 2 litros - embalagem PET		UN	500,00	5,99	2.995,00
1	6	Refrigerante 350 ml - embalagem lata		UN	500,00	1,99	995,00
1	7	Refrigerante 600 ml - embalagem PET		UN	600,00	2,99	1.495,00
TOTAL							19.975,00
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS		UN	3.000,00	10,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

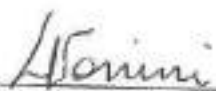
137E


RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS		UN	2.000,00	6,99	13.980,00
1	4	Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml		UN	500,00	14,49	7.245,00
TOTAL							21.225,00


Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

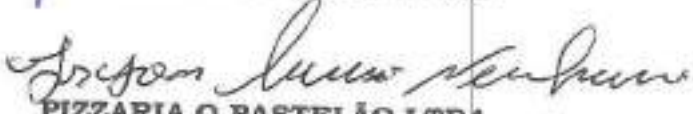

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregocira

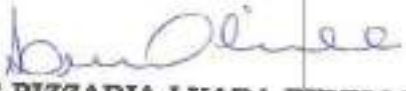

EWEERALDO WAGNER
Equipe de Apoio


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


JUREMA PRETO CAVALHEIRO


PIZZARIA O PASTELÃO LTDA


RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições

Lot: 001	Item: 001	Roll (g) em 100 ml - embalagem PET	Marca	Quantidade	Valor
Fornecedor	824	JUREMA PRETO CAVALHEIRO		500,00	
Resultado		Valor			Vencedor
Lance Inicial		2,00			
1		2,00			
Fornecedor	540451	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME			Declinou
Resultado		Valor			
Lance Inicial		2,00			
Fornecedor	546647	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA			Declinou
Resultado		Valor			
Lance Inicial		2,00			

CARLA DA ROCHA DALL'ONDRE
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EVALDO WAGNER
Membro

FABRIS CRISTINA TOMIM
Presidente

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
BIRON LAURI NEHHAIS

JUREMA PRETO CAVALHEIRO
JUREMA PRETO CAVALHEIRO

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 80/2015

Data abertura: 05/04/2015 Data julgamento: 05/08/2015 Data homologação: Página: 1

Lote nº - Lote 001	Produto	UN	Quantidade	CNPJ 08.316.877/0001-51		CNPJ 08.316.877/0001-51	
				Preço	Marca	Preço	Marca
001	MARMITEX GRANDE - MÍNIMO 1.100 GRAMA	UN	3.000,00	11,00		10,00 *	
002	MARMITEX PEQUENA - MÍNIMO 100 GRAMA	UN	2.000,00	6,00		7,00	
003	Arrozão alongado em buffer 1kg com	UN	1.000,00	14,40 *		14,50	
004	Arrozão Jantar em buffer 1kg com	UN	500,00	3,00		14,50	
005	Pão integral 2 flocos - embalagem P	UN	500,00	3,99 *		6,00	
006	Refrigerante 200 ml - embalagem lat	UN	800,00	1,99 *		3,00	
007	Refrigerante 600 ml - embalagem PET	UN	500,00	2,99 *		3,50	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				11.076,00		21.225,00	
TOTAL GANHO FEITO FORNECEDOR						30.000,00	

CNPJ 08.088.088/0001-02 - JUREMA PRATO CAVALLIERO
 CNPJ 08.943.140/0001-51 - PIZZARIA O PARTELHO LTDA
 Emitido por: @law.br/brn (v.0 versão: 0.0.2)

CNPJ 08.316.877/0001-51 - RESTAURANTE E PIZZARIA LUMPA ERRE LIME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Emplate EME - Empate ME
 05/08/2015 15:40:20



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por item

Pregão 60/2015

141 E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2779 MARMITEK GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS				
54967-1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.154.314.0001-31	Classificado	
504-5	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.066/0001-82	Classificado	10,00
54961-6	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	Classificado	11,80
				12,00
Item 002: 2771 MARMITEK PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS				
54961-6	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	Classificado	
54967-1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.154.314.0001-31	Classificado	6,99
504-5	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.066/0001-82	Classificado	7,04
				8,90
Item 003: 11789 Refeição almoço em buffet livre com refrigerante				
504-5	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.066/0001-82	Classificado	14,48
54967-1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.154.314.0001-31	Classificado	14,00
54961-6	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	Classificado	15,90
Item 004: 11705 Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 200 ml				
54961-6	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	Classificado	14,48
54967-1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.154.314.0001-31	Classificado	14,80
Item 005: 11707 Refrigerante 2 litros - embalagem PET				
504-5	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.066/0001-82	Classificado	3,99
54967-1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.154.314.0001-31	Classificado	6,00
54961-6	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	Classificado	5,60
Item 006: 11706 Refrigerante 350 ml - embalagem lata				
504-5	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.066/0001-82	Classificado	1,39
54961-6	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	Classificado	2,00
54967-1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.154.314.0001-31	Classificado	3,00
Item 007: 11706 Refrigerante 600 ml - embalagem PET				
504-5	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.066/0001-82	Classificado	3,99
54961-6	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	Classificado	3,00
54967-1	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.154.314.0001-31	Classificado	3,80

Qtd. (Viz. descrição): 000
 Qtd. (Viz. Fornecedor): 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 60/2015

142

Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Participantes do quadro de na lei complementar nº 123/2006			
024-5	00.856.059/0001-02	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	Classificado
542611-0	08.319.677/0001-51	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	Classificado
56947-1	08.184.214/0001-31	PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	Classificado
Cód. de fornecedores: 000			
Cód. total de fornecedores: 003			

Página 1

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2015

143 E

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs	
Fornecedor: 524-5 JURENA FRETO CAVALHEIRO Representante: 52998-8 JURENA FRETO CAVALHEIRO CNPJ: 08.088.066/0001-02 Telefone: 4526831701 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
003	11705 Refrigerante 2 litros em embalagem PET	UN	1.000,00	Classificado			19.975,00		
005	11707 Refrigerante 2 litros - embalagem PET	UN	500,00	Classificado		14,45	14.450,00 *		
006	11705 Refrigerante 350 ml - embalagem PET	UN	500,00	Classificado		5,99	2.995,00 *		
007	11705 Refrigerante 500 ml - embalagem PET	UN	500,00	Classificado		1,99	990,00 *		
						2,95	1.495,00 *		
Fornecedor: 54854-1 PIZZARIA O PASTELÃO LTDA Representante: 681600-7 IRGON LAMIRINJUNIAS CNPJ: 08.164.314/0001-31 Telefone: 4613853-2119 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	2776 MARMITEIX GRANDE - MINIMO 1.300 GRAMAS	UN	3.000,00	Classificado			30.000,00		
						10,00	30.000,00 *		
Fornecedor: 54865-8 RESTAURANTE E PIZZARIA LUMARA ENSLIME Representante: 566423-3 LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA CNPJ: 06.316.877/0001-01 Telefone: 403967888 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
002	2777 MARMITEIX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	UN	2.000,00	Classificado			21.225,00		
004	11709 Refrigerante 350 ml em embalagem PET	UN	500,00	Classificado		6,99	3.495,00 *		
						14,45	7.245,00 *		
VALOR TOTAL:							71.200,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2015 de 21/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.164.314/0001-31	IRGON LAURI NEUHAUS	Representante Legal	759.584.819-91	120	12 Meses
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.058/0001-62	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	Representante Legal	616.305.199-87	80	1 Dia(s)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.877/0001-51	LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	Representante Legal	368.708.039-00	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos itens 3, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais);

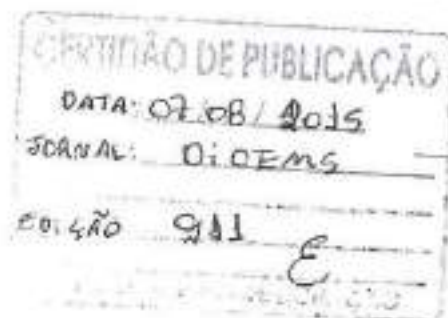
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, empresa vencedora dos item 2 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

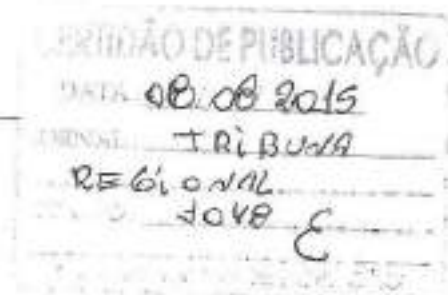
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 060/2015 de 21/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/08/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2015.



Marilini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

São Paulo, 07 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 01 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0011

Página 141 / 147

PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Colégio Maria Schimidt Ripoll
Maria da Graça Schimidt Ripoll
ACE - ENTRE RIOS
Rosana Fabiana Tost
ACE - JARDIM ARIAS
Arlindo Daloz
ACE - NOVO HORIZONTE E AVERDEDO
Adriana Aires Garcia
ACE - CENTRO NOROESTE
Gláucia Rivaldo de Lima
ACE - EM 13
Luciana Dutra
ACE - SÃO PEDRO DO FLORIDO
Siriane Ripoll
ACE - BOA VISTA DO CARMINA
Francoise Vilga Assis
ACE - SÃO FRANCISCO - SÃO MIGUEL
Alencastro Fre Passos
ACE - PRINCESSAS
João Neto
ACE - VILA CRISTINA
Cristina Fabiana Scola
ACE - VILA NOVA
André Pedro Alves da Conceição
ACE - ROTE DE SETEMBRO
Bráulio Rivaldo de
ACE - SÃO DOMINGOS E JARDIM FRONTIERA
Marcelo Antonio de Prado
ACE - OSVALDO
Wilson Rivaldo dos Santos

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 07 DE AGOSTO DE 2015.
Jackson C. de Souza
Diretor de RH

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 - PROCESSO Nº 623/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designado pela Portaria nº 18.068/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2009 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2015 de 06/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 46.340,00 (Quarenta e Seis Mil, Trinta e Quatro Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/08/2015 até as 09:00 horas.

4-DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/08/2015 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-9030 e através do e-mail: licitacao@pmsa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 de 21/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.068/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoço, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plástico e preparando serviços extraordinários.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA	08.194.014/0001-21	EVONILAURE ADRIANA	Representante Legal	790.984.819-81	120	12 (Doze)
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	08.886.055/0001-02	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	Representante Legal	018.305.109-07	80	1 (Um)
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME	08.319.277/0001-21	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	Representante Legal	385.733.839-80	80	1 (Um)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos itens 3, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 19.975,90 (Dezanove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais);
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, empresa vencedora dos itens 2 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 060/2015 de 21/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/08/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 de 22/07/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.068/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
RODANILEITRA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA	79.811.891/0001-88	CANDIDA MARIA THO DE CAMPOS	001.791.015-91	60	3 (Três)
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	05.093.044/0001-43	ELOY ROBERTO LATAMANN	071.891.439-23	60	3 (Três)
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.992.789/0001-18	HONORINA FÁBIA SAZONI FERRAZELISTA	805.022.888-71	60	3 (Três)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, do lote 01, totalizando R\$ 193.360,00 (Cento e Noventa e Três Mil Duzentos e Seiscentos Reais);
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, empresa vencedora do item 06 do lote 01, totalizando R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 061/2015 de 22/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 060/2015 de 21/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos itens 3, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais); PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, empresa vencedora dos item 2 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/08/2015
JORNAL:	DICEMS
FOLHAS:	031 E
VALOR:	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/08/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
FOLHAS:	1048 E
VALOR:	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa Féria, 07 de Agosto de 2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

Instituto para Recuperação 501 de 04 de outubro de 2011

Ato IV - Edição Nº 0011

Página 142/147

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 060/2015 de 21/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos itens 3, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais);

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 30.300,00 (Trinta Mil Reais);

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, empresa vencedora dos itens 2 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Para que surta seus efeitos legais,
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 05/08/2015,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

04102714

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 061/2015 de 22/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, do lote 01, totalizando R\$ 153.280,00 (Cento e Noventa e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais);

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, empresa vencedora do item 06 do lote 01, totalizando R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais,
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 06/08/2015,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

04102628

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
 CNPJ Nº 02.003.006/0001-82
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
 CPF nº 616.305.199-87

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 05/08/2015,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

04102524

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
 CNPJ Nº 36.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
 CPF nº 759.584.819-61

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 30.300,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 05/08/2015,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

04102714

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
 CNPJ Nº 08.318.877/001-51
Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
 CPF nº 368.708.009-03

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 05/08/2015,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

04102714

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
 CNPJ Nº 77.982.799/0001-18
Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
 CPF nº 005.022.539-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 153.280,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/08/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 06/08/2015,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

04102714

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
 CNPJ Nº 03.093.048/0001-80
Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN
 CPF nº 371.565.439-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 06/08/2015,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

EDITAL Nº 08/2015

CMDCA - através da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.128 de 14 de abril de 2003, Resolve, DEFERIR o pedido de recurso de candidata Maria Salete Sior, protocolado no dia 05/08/2015 referente a Avaliação Psicológica, conforme arremessado ao Edital CMDCA nº 07/2015.

São João, 07 de agosto de 2015
 Noemia L. Foltman
 Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 09/2015

O CMDCA - através da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de São João, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.128 de 14 de abril de 2003, Resolve, expedir a relação nominal dos candidatos aptos a participarem do Curso de Capacitação, que será realizado no dia 12/08/2015, no Centro de Eventos da APMI, com início às 08:00 horas.

NOME
Deivid de Jesus Lima
Uendile dos Santos Vanden
Márcio de São Conrado
Marcelo Adam Marín
Orlando dos Santos
Patrícia Juliana Ferreira dos Santos
Rafael dos Santos Alves
Maria Salete Sior

São João, 07 de agosto de 2015,
 Noemia L. Foltman - Presidente do CMDCA



Diário Oficial do Sudoeste do Paraná - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de guarda do arquivado desta publicação, desde que vinculado através de site.

Para consultar a autenticidade de carimbos do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amacp.dioems.com.br>

36682127

04102714



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 05/08/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 060/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos itens 3, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais); PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, empresa vencedora dos item 2 e 4 do lote 01, totalizando R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 060/2015 de 21/07/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2015 de 21/07/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	360	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	05.001.32.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.00.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.044.0801.2013	0

Santo Antonio do Sudoeste, 05/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 176/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JUREMA PRETO CAVALHEIRO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JUREMA PRETO CAVALHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.866.056/0001-62, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 060/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	3	11708	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante		UN	1.000,00	14,49	14.400,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	11707	Refrigerante 2 litros - embalagem PET		UN	500,00	5,99	2.995,00
LOTE: 1 - Lote 001	6	11705	Refrigerante 350 ml - embalagem lata		UN	500,00	1,99	995,00
LOTE: 1 - Lote 001	7	11705	Refrigerante 600 ml - embalagem PET		UN	500,00	2,99	1.495,00
TOTAL								19.975,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 060/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
380	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAIRA F. B. SCHIRMANN, DIR. DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de agosto de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Jurema Preto Cavalheiro

JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CNPJ Nº 80.866.056/0001-62
JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CPF Nº 616.305.199-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 177/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PIZZARIA O PASTELÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.314/0001-31, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 060/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS		UN	3.000,00	10,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 060/2015, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência. Lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAIRA F. B. SCHIRMANN, DIR. DEPARTAMENTO COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

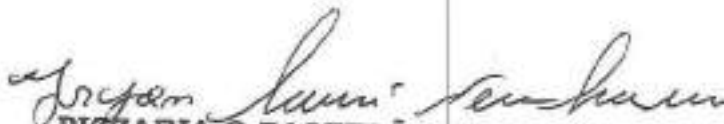
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de agosto de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ Nº 08.164.314/0001-31
IRIGON LAURI NEUHAUS
CPF Nº 759.584.819-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 178/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.319.877/0001-51, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 060/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, nos seguintes termos:**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 1 - Lote 001	2	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS		UN	2.000,00	6,99	13.980,00	
LOTE: 1 - Lote 001	4	11709	Refeição jantar em buffet livre com refrigerante 350 ml		UN	500,00	14,49	7.245,00	
TOTAL									21.225,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 060/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

e Vinte e Cinco Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
380	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAIRA F. B. SCHIRMANN, DIR. DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de agosto de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF Nº 368.708.039-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CNPJ Nº 80.866.056/0001-62

Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CPF nº 616.305.199-87

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 19.975,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2015

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/08/2015
JORNAL: DIARIOS
FOLHA: 911 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/08/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
FOLHA: 3048 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

CNPJ Nº 08.164.314/0001-31

Representante: IRGON LAURI NEUHAUS

CPF nº 759.584.819-91

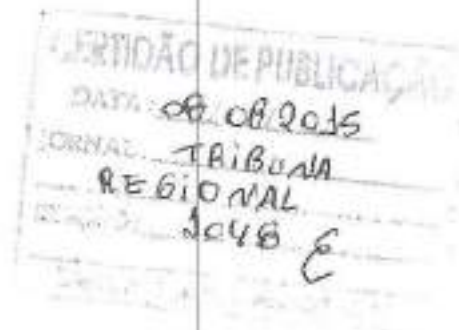
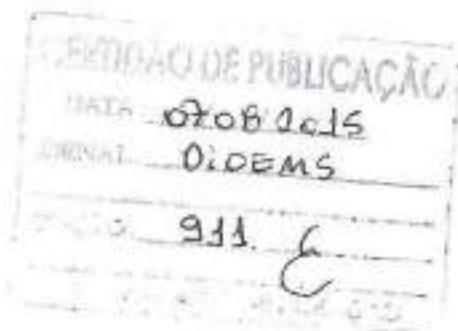
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

CNPJ Nº 08.319.877/0001-51

Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 368.708.039-00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

VALOR TOTAL: R\$ 21.225,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07.08.2015
JORNAL: O DOEMS
FOLHA: 911 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08.08.2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
FOLHA: 2048 E